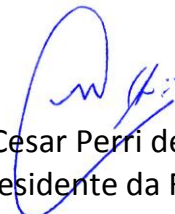


Portaria GP no. 03/2014

O Presidente da Federação Espírita Brasileira, Antonio Cesar Perri de Carvalho, considerando as necessidades de adequações e agilizações, e, o reinício das atividades da Instituição no Campo Experimental da sede e mediante o diálogo havido com diretores e as vice-presidentes (supervisora das atividades da Área de Estudo da Doutrina Espírita da FEB e das atividades de elaboração de Programas de Apoio ao estudo e à prática da Doutrina Espírita do Campo Experimental) e (supervisora da Área de Assistência Espiritual e Material do Ser Humano) define “ad referendum” do Conselho Diretor e Diretoria Executiva da FEB - até o próximo atendimento do previsto no Art. 35 do Estatuto –, as seguintes providências: a) solicitar estudos sobre a pertinência, eventuais novas definições e funcionamento de estrutura de departamentos na FEB, dentro da Organização Administrativa, principalmente dos Departamentos criados em nível de Conselho Diretor e Diretoria Executiva; b) definir o tratamento a ser dado aos Departamentos definidos no Estatuto (Art. 39); c) transferir as atribuições do atual Departamento de Atendimento Espiritual, vinculado à vice-presidência da Área de Assistência Espiritual e Material do Ser Humano, para a vice-presidência vinculada ao Campo Experimental da sede; d) criar na área da vice-presidência: a Coordenação Geral de Cursos, agrupando a coordenação geral dos cursos: ESDE, EADE, *O Livro dos Espíritos*, *O Livro dos Médiuns*, *O Evangelho segundo o Espiritismo*, *O Céu e o Inferno*, *A Gênese*, Esperanto; e) criar na área da vice-presidência do Campo Experimental da sede, a coordenação das Reuniões Públicas; f) as atuais atribuições do Departamento de Estudo e Orientação da Mediunidade - provisoriamente agora designado Coordenação da Mediunidade, ficam acrescidas da coordenação de curso teórico-prático da mediunidade e das reuniões mediúnicas do Campo Experimental da sede; g) manter sob a supervisão da vice-presidência do Campo Experimental da sede a coordenação das atividades da infância e da juventude; h) as atividades ligadas à supervisão do Campo Experimental da sede da FEB serão – agrupadas em caráter experimental –, em Coordenadorias: Geral de Cursos; Atendimento Espiritual; Reuniões Públicas; Mediunidade; Infância e Juventude. Estas coordenadorias comporão uma Comissão de Assessoramento e Apoio da vice-Presidente de Área e, em casos de afastamento temporário da vice-presidente, um deles será indicado como substituto para a supervisão do Campo Experimental da sede da FEB. A vice-presidente citada poderá contar com o apoio de assessor(es).

A presente Portaria tem efeito a partir desta data.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014.



Antonio Cesar Perri de Carvalho
Presidente da FEB